

NOTA TÉCNICA Nº 19/2023/COAPP/SAS
Documento nº 02500.038507/2023-25

Brasília, 10 de julho de 2023.

Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco

Referência: Processo nº 02501.003821/2018-10; Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Pernambuco.

Do Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a APAC

2. O Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado em três **variáveis** críticas, a saber: **organização** institucional, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a **aplicação** de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022. Em 16 de novembro de 2021, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato (Doc. nº 052697/2021), que alterou o nível de exigência da variável 1.3 Planos de Bacias do Anexo IV.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em abril de 2022, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 02/2022 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados.

6. No mês de junho, foram enviados os Informes nº 03 e 04 para todos os estados.

7. O Informe nº 03/2022 detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2023 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

8. O Informe nº 04/2022 apresentou orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe nº 05/2022, enviado em agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2022, foi realizada uma reunião virtual com a APAC, além de trocas de e-mails e mensagens com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas.

11. A reunião virtual, realizada em 31/08/2021, contou com a presença de diretores da APAC. Na oportunidade, foram abordados os resultados da certificação das metas de cooperação federativa e os principais avanços em relação às metas estaduais no ano de 2021, bem como foram esclarecidas pela ANA as metas do programa para 2022, conforme registra a Ajuda Memória nº 21/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 046188/2022).

12. Além disso, é importante acrescentar que, durante o ano, foram realizadas reuniões entre a APAC e as UORGs da ANA responsáveis pela certificação das metas de cooperação federativa do programa, com a finalidade de orientar atividades e pactuar critérios.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 89/2023/DP-APAC (Doc. nº 014794/2023), o Relatório Progestão 2022 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2022.



14. O Relatório Progestão 2022 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Pernambuco em 2022.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 12/2023/COINT/SRE (Doc. nº 027513/2023)	50%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 14/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025813/2023)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 10/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 025483/2023)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 18/2023/SHE (Doc. nº 025263/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº 022821/2023)	50%
	SOE/COART	50%	Nota Técnica nº 12/2023/COART/SOE (Doc. nº 028341/2023)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB e SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

15. O estado de Pernambuco atendeu as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, exceção feita à meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos, para a qual cabe destacar dois aspectos. Primeiramente, embora o ITD (Índice de Transmissão de Dados) das estações telemétricas tenha ficado abaixo de 80%, com média de 74%, foram aceitas as justificativas apresentadas pela APAC, relacionadas à falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados (PCD's), e foi reconhecido o esforço para aquisição de novas PCDs, a fim de melhorar o desempenho da rede e atender regiões críticas de enchentes. Por outro lado, foi observada a ausência de apresentação do "Protocolo de ação" da Sala de Situação, o que motivou o desconto na pontuação final.



Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. Por meio do Ofício nº 88/2023/DP-APAC (Doc. nº 014755/2023), a APAC encaminhou, respectivamente, o Formulário de Autoavaliação 2022 e o Formulário de Autodeclaração 2022, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Acompanha essa documentação a declaração, assinada pelo presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE), que informa a aprovação dos referidos formulários na LVII Reunião Ordinária do CRH/PE, realizada em 29 de março de 2023. Essa mesma declaração registra que foram apreciados o desembolso dos recursos do programa em 2022, o Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 e o Plano de Capacitação para o sistema estadual, após o parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI) em 07 de março de 2023.

17. Cumpre esclarecer que o estado de Pernambuco manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022, o estado cumpriu as metas estabelecidas para todas as variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos do programa. Com relação às metas de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, destaca-se que, em 2022, não foram atingidas as metas associadas à variável 4.3 (Cobrança).

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2022, que comprova as Metas de Investimentos (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2022, no valor total de R\$ 1.920.730,74 (um milhão, novecentos e vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), distribuídos entre as variáveis 4 (Plano estadual de recursos hídricos) e 5 (Sistema de Informações). Os investimentos envolvem a conclusão da atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e o desenvolvimento do Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH), iniciado em junho de 2021 e com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2023. Cabe ressaltar que a APAC declarou investimentos, portanto, acima do valor de R\$ 250 mil, previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

20. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 054/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.



Critérios	Documentos de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 58/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 059742/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2022	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	0%
TOTAL DE DESCONTO		0%

21. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de **Redução** de **0%** sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

22. **Critério (a)** - a Nota Técnica nº 58/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 059742/2022) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 02/2022.

23. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por exemplo, em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

24. De acordo com a Nota Técnica, o estado de Pernambuco não sofreu redução, tendo sido verificado que as metas definidas para a APAC e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) foram integralmente cumpridas.

25. **Critério (b)** - no Relatório Progestão 2022, é informado que a apresentação do Relatório de Gestão do Recursos Hídricos 2022 foi realizada de forma presencial na Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) no dia 29 de novembro de 2022. Constam ainda a lista de presentes e as notícias veiculadas nos endereços eletrônicos da APAC e ALEPE sobre o evento, incluindo os links da internet. No endereço eletrônico da ALEPE consta inclusive a apresentação realizada pela diretora-presidente da APAC. Desta forma esse critério foi atendido.



26. **Critério (c)** - a declaração da presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em 29 de março de 2023, atesta a apreciação, na reunião plenária, da planilha de aplicação dos recursos do Progestão em 2022. Registramos que o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi revisado no Relatório Progestão 2020, conforme quadro a seguir. Sendo assim, esse critério foi atendido.

PLANO DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.141.901,8 1	1.145.901, 81	1.075.401,81	4.363.205, 43
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR	1.141.901,8 1	145.901,8 1	75.401,81	1.363.205, 43
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,0 0	1.000.000, 00	1.000.000,00	3.000.000, 00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.998.000,0 0	1.072.500, 00	1.064.000,00	4.134.500, 00
<i>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>				
Diárias	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Passagens	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,0 0
Materiais da rede hidrometeorológica e de consumo	67.000,00	50.000,00	50.000,00	167.000,0 0
Contratação de pessoal	136.000,00	0,00	0,00	136.000,0 0
Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual	25.000,00	50.000,00	50.000,00	125.000,0 0
Capacitação e treinamento	78.000,00	110.000,0 0	110.000,00	298.000,0 0
Serviços de informática	290.000,00	9.500,00	0,00	299.500,0 0
Realização de eventos	35.000,00	50.000,00	50.000,00	135.000,0 0
Outros	282.000,00	73.000,00	74.000,00	384.000,0 0
<i>INVESTIMENTOS</i>				
Equipamentos e material permanente (câmeras fotográficas, datashow, peças, equipamentos e containers para rede hidrometeorológica, drones e software etc.)	375.000,00	250.000,0 0	250.000,00	875.000,0 0
Contratação de planos de recursos hídricos	400.000,00	400.000,0 0	400.000,00	1.200.000, 00
Serviços de manutenção da rede hidrometeorológica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Planejamento estratégico da APAC	250.000,00	0,00	0,00	250.000,0 0
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	93	94	99	95
<i>DESPESAS COM APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	<i>48%</i>	<i>38%</i>	<i>37%</i>	<i>42%</i>
<i>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</i>	<i>52%</i>	<i>62%</i>	<i>63%</i>	<i>58%</i>

27. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

28. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 054/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

29. Com base nas informações apresentadas pela APAC, por meio do Relatório Progestão 2022, o balanço entre as despesas e receitas referentes a 2022 encontra-se detalhado no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2022

Discriminação das Despesas (em R\$)	2022
Diárias	0,00
Passagens	33.217,90
Material de consumo	83.832,49
Material permanente	82.600,00
Contratação de pessoal	0,00
Despesas com imóveis	0,00
Elaboração de planos e estudos de recursos hídricos	493.224,49
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e Sala de Situação	513.793,59
Despesas com comitês, CRH e usuários de açudes	13.422,70
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	38.790,64
Serviços de informática	237.017,20
Serviços de comunicação	0,00
Outras despesas (locação de veículos, vigilância, dentre outros)	53.752,11
TOTAL DAS DESPESAS (B)	1.549.651,12
Discriminação das Receitas (em R\$)	2022
Saldo Progestão 2021	1.523.724,26
Parcela Progestão transferida 2022	969.220,00
Rendimentos 2022	112.409,92
Valor estornado em 2022 relativo à despesa de exercício anterior e outras restituições	3.176,40
TOTAL DAS RECEITAS (A)	2.608.530,58
SALDO PROGESTÃO 2022	1.058.879,46
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)	59,4%

30. Destacam-se especialmente os investimentos realizados na elaboração de planos e estudos de recursos hídricos, seguidos da manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e da sala de situação, que representaram 32% e 33%, respectivamente. Logo a seguir aparecem as despesas com serviços de informática que corresponderam a 15%.



31. A relação entre despesas e receitas no ano de 2022 foi de 59,4%, o que mostra que o critério (d) foi atendido.

Da solicitação da parcela

32. No Ofício nº 90/2023/DP-APAC (Doc. nº 14787/2023), a APAC solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

33. A APAC apresentou, nos anos de 2020 e 2021, aplicações de recursos do Progestão significativamente inferiores aos anos anteriores e discrepantes em relação às previsões no Plano Plurianual de Aplicação do período 2020 a 2023. Consideramos que essas diferenças eram aceitáveis no contexto da pandemia de covid-19, que obrigou a adaptação e a reprogramação de atividades.

34. Em 2022, foi melhorada significativamente a execução financeira, que superou a meta de 50%, tendo alcançado 59%. Por outro lado, as despesas ainda mostram discrepância em relação ao Plano Plurianual de Aplicação, demonstrando que há espaço para a melhoria do planejamento.

35. Em relação ao Fator de Redução, verificamos que não houve aplicação do fator no ano de 2022. Destacamos, em especial, que, diferentemente de anos anteriores, a APAC e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) cumpriram integralmente as metas associadas à gestão patrimonial.

36. No que diz respeito às metas de cooperação federativa, a agência tem apresentado sempre um bom desempenho ao longo do ciclo do programa. Especialmente em 2021, cabe destacar o alcance da pontuação máxima, melhor ainda que aquele alcançado em 2020. No ano de 2022, a APAC sofreu um pequeno desconto em relação à meta 1.3, mas manteve o alto patamar de desempenho. De forma geral, os resultados alcançados demonstram o compromisso e o esforço da agência em cumprir as metas estabelecidas pelo programa.

37. Avaliamos ainda que a APAC vem apresentando avanços importantes em relação às metas de âmbito estadual desde o primeiro ciclo do Progestão. Em 2022, é importante destacar a aquisição de novas estações de monitoramento PCDs, a conclusão da atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos, a conclusão do Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH), que compreende os módulos de outorga, fiscalização, planos e segurança de barragens, dentre outros, e a renovação do convênio com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para ampliar o desenvolvimento do Sistema de Suporte a Decisão (SIGA), que permite a análise automatizada de outorga, para incorporar a análise de outorgas de lançamento de efluentes. Essas ações resultaram inclusive na melhoria da autoavaliação que o CRH fez em relação à variável 3.5 (Sistema de Informações), o que é considerado muito positivo. Entendemos, contudo, que permanece como importante desafio para o estado de Pernambuco avançar na implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, variável 4.3 (Cobrança),



como instrumento para melhorar a sustentabilidade financeira ao sistema estadual e alavancar a gestão.

38. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de **cooperação** federativa e das metas de âmbito estadual, a **aprovação** dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH, obtendo nota final igual a **98,5%** sobre o qual não incide o Fator de Redução, a APAC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 985.000,00** (novecentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

39. Recomenda-se, assim que disponível, que seja encaminhada a ata da reunião do CRH, discriminando as **aprovações** e **apreciações** devidas das metas do programa referentes à certificação do ano de 2022.

40. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para a APAC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 054/ANA/2018
Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby						
5	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 7		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 7		8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 5			6
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		945.925,74			
		5	Sistema de Informações		974.805,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%) 98,5				
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%) 100				
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$) 250.000,00				
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Ano de Exercício 2022				
	Total do Fator de Redução		0	Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 985.000,00				

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)